



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.395/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-9.087,70 (nove mil, oitenta e sete reais, setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0041.1.024 – Ampliação do Sist. de Esgot. Sanitário da Bacia do Pirarara

3.3.90.30.01 – Material de Consumo **R\$ 4.789,34**

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física **R\$ 653,36**

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 3.645,00**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0041.1.024 - Ampliação do Sist. de Esgot. Sanitário da Bacia do Pirarara

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações **R\$ 9.087,70**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 23 de julho de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO - 1171